



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 27/2024

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.525/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 23, inciso I, Art. 24, Art. 26, inciso I e Art. 30, inciso IV, alínea "c" da Lei Municipal nº 2.525/2022, a dependente, Alice da Silva Lima, menor, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.398.514-24, neste ato representada por sua Tutora/ Representante legal Sra. **ELISÂNGELA DA SILVA**, genitora, inscrita no CPF/MF sob nº 057.780.414-62 e portadora do RG nº 8.637.432 - SESP/PE, beneficiária do segurado Sr. ADALBERON LOURENÇO DE LIMA, exercia o cargo de Eletricista, Matrícula nº 1818, inscrito no CPF/MF sob nº 037.171.3347-03, falecido em 08 de março de 2024.

Art. 2º - Os Proventos serão equivalentes a uma cota familiar de 50% do valor que o servidor/segurado efetivo recebia, acrescido de 15 pontos percentuais, e sem paridade com os servidores ativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de abril de 2024.


Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo